



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000 - Bauru/SP**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS
CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) – 2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Bauru, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC no 67/2022 e Resolução SEDUC 85/2022, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino da junto à EE Professor Cristino Cabral em Bauru e EE Virgílio Capoani em Lençóis Paulista, no ano letivo de 2024, na seguinte conformidade:

I – DOS IDIOMAS

CEL junto à EE Professor Cristino Cabral em Bauru

- 1) Espanhol,
- 2) Inglês,
- 3) Frances,
- 4) Japonês.

CEL junto à EE Virgílio Capoani em Lençóis Paulista

- 1) Espanhol,
- 2) Inglês.

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: de 02 /02 a 06/02/2024,

Local: através do e-mail institucional da Unidade escolar constando no assunto inscrição CEL 2024

E-Mails para envio de documentos ao CEL junto à EE Professor Cristino Cabral em Bauru

e-mail: cel_christino@yahoo.com.br

ednilson.fernandes@educacao.sp.gov.br

E-Mail para envio de documento ao CEL junto à EE Virgilio Capoani em Lençóis Paulista

Email institucional: e025896a@educacao.sp.gov.br

Na inscrição para o credenciamento, o candidato deverá:

- a) ANEXAR toda documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- b) ANEXAR proposta de trabalho, conforme item IV deste edital;
- c) Estar preparado para realização da entrevista, conforme item III deste edital.



III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) estar inscrito no banco de talentos/processo regular de atribuição de aulas/2024 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino-Região de Bauru;
- b) ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma ou;
- d) ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência ou;
- e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.
- f) Participar da entrevista para verificação da prontidão linguística e da prática pedagógica para ser considerado apto a ministrar aulas do idioma pretendido.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar ou;
- d) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, acompanhados dos respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000 - Bauru/SP

certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;

e) Atestado/Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/11/2023, expedida pelo diretor de escola;

g) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo,

até a data de 30/06/2023, expedida pelo diretor de escola;

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de

qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2023, expedida pela autoridade competente;

i) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, até a data de 30/06/2023;

j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2019 a 30/11/2023, fornecida pelo diretor da escola;

k) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;

l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência;

m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência;

n) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência;

o) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2024 (emitido pelo banco de talentos ou SED).

p) Apresentar Proposta de trabalho, escrita na língua alvo com versão em português, constando de objetivos e metodologias do trabalho a ser desenvolvido; contendo objetivos, justificativas, conteúdo a ser desenvolvido, estratégias e sistema de avaliação. Também, deverá apresentar um Plano de Aula por escrito.



V - DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC no 67/22 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- quanto ao tempo de serviço será considerada a data limite estabelecida até 30/11/2023.

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

2 - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de 01/07/2019 a 30/11/2023,

com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;
- c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos;
- d) com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;
- e) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;
- f) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000 - Bauru/SP

referido período: zero ponto.

VI – DO CRONOGRAMA

- a) Período de credenciamento: 02/02 a 06/02, através do e-mail institucional da Unidade Escolar (Item II);
- b) Entrevista: 07/02/2024 a ser agendado pelo Diretor da Escola com cada candidato. Esta entrevista será realizada de forma remota;
- b) Classificação Preliminar no site da Diretoria de Ensino Região de Bauru: 08/02/2024;
- c) Interposição de recurso: 09/02/2024 na Unidade Escolar vinculadora do CEL;
- d) Classificação Final Pós-Recurso: 15/02/2024, no site da Diretoria de Ensino Região de Bauru.

VII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.
- d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER- Bauru.
- e) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

Bauru, 02/02/2024

Profª Mª Gina Sanchez
RG. 13.343586
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
 Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000 - Bauru/SP

Anexos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU			
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS 2024			
NOME			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO		E-MAIL	
TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE CELULAR	
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () EFETIVO – () CAT “F” () O			
IDIOMA: _____ INSCRITO PROT. ATRIB. 2024 () SIM () NÃO			
DOCUMENTOS ANEXADOS:			
1		6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	
Bauru,	Assinatura do requerente		
OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO			
FORMAÇÃO: () Licenciatura Plena com Hab. na Língua objeto da docência () Outra Licenciatura/BACHAREL/TECNOLOGO com curso de 360 horas do idioma pretendido () Aluno de Licenciatura Plena em Letras _____ () Formação em Nível Superior com Diploma de Proficiência Linguística no objeto da docência			
PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO			
TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2023	TÍTULOS	Artigo 19, Res 67/2022	
		1 - Frequência no CEL (calcular de 01/07/2022 a 30/06/2023)	2 - Avaliação de desempenho Ano letivo de 2023
CEL(0,005 POR DIA) _____	CURSO do Idioma Pretendido - últimos 4 anos (1 PONTO ATÉ 3 PONTOS) _____	SEM REGISTRO DE AUSÊNCIA (5 PONTOS) _____	100% de frequência SATISFATÓRIO (5 PONTOS)
MAG. PÚBL (SEE/SP) (0,001 POR DIA) _____	CERT EXAME DE PROFICIÊNCIA NÍVEL AVANÇADO (3 PONTOS) _____	COM REGISTRO DE ATÉ 3 ABONOS (3 PONTOS) _____	80% de frequência SATISFATÓRIO (4 PONTOS)
MAG. QUALQUER ESFERA PUBL (0,001 POR DIA) _____	DIPLOMA MESTRE (5 PONTOS) _____ DIPLOMA DOUTOR (10 PONTOS) _____	COM REGISTRO DE 4 A 6 ABONOS (1 PONTO) _____	50 % de frequência SATISFATÓRIO (2 PONTOS)
DOCÊNCIA NO IDIOMA/INST. PRIVADA (0,002 POR DIA) _____		COM REGISTROS DE QUALQUER Nº DE FALTAS OU AFASTAMENTOS, EXCETO ABONOS (ZERO PONTO)	COM MENOS DE 50% de frequência INSATISFATÓRIO (ZERO PONTO)
TOTAL _____	TOTAL _____	SUB TOTAL _____	SUB TOTAL _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU

Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000 - Bauru/SP

		TOTAL: (soma dos itens 1 e 2)=
--	--	--------------------------------

PONTUAÇÃO EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO:

ANEXO B -
(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade ou () candidato do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão) em _____:

- 1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2023;
- 2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023;

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola



ANEXO C –

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30/06/2023), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.